



LAR São Vicente De Paula

Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso

Of.069/08

Novo Hamburgo, 07 de novembro de 2008.

À
Central de Subvenções - STCAS
Novo Hamburgo - RS

Prezados,

A *Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula*, encaminha para parecer e aprovação o Projeto “Fraldas e material de Limpeza para o Lar São Vicente” relativo ao recurso da União e Contrapartida/2009.

Cordiais saudações,

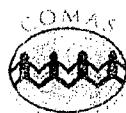
Ilhaide Zorgetz

Presidente

PROTOCOLO	
30599/2008-7	
REQUERIMENTO N.º	
EM 14/11 DE 08	
DIRETOR DE EXPEDIENTE	

[Handwritten signatures and initials over the stamp]

Rua Barão de Cambai, 200 – Bairro Primavera
Fone: 3595-8181 / 3582-1011 – CEP 93340-230 – Novo Hamburgo - RS
e-mail:larsvicente@brturbo.com.br



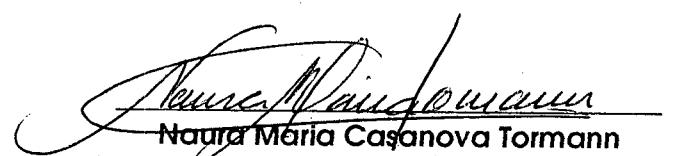
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS
Fone: 3527 1887 E-mail: comasn@ yahoo.com.br

PARECER 058/2008

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, com sede na rua David Canabarro, número 20, quarto andar – Centro, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2008, com a Mesa Diretora e Comissão de Projetos, dentro de suas atribuições e competências conferidas pelo artigo 1º da Lei 03/96 de 03 de Fevereiro de 1996, analisou o Projeto “**Fraldas e materiais de limpeza para o Lar São Vicente**” a ser executado pela Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso Lar São Vicente de Paula. Entendendo estar de acordo com os objetivos a que se destina o referido, este Conselho é de **parecer favorável** ao projeto.

Novo Hamburgo, 12 de Novembro de 2008.


Naura Maria Casanova Tormann
Presidente Interina do Conselho Municipal
de Assistência Social – COMAS/NH



**LAR São Vicente
De Paula**

Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso

Plano de Trabalho - Projeto:

Fraldas e Material de Limpeza para o Lar São Vicente de Paula

Razão social: Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula

Endereço: Rua Barão de Cambai, 200 – Bairro Primavera – Novo Hamburgo

CEP: 93.340-230

CNPJ: 93.241.487/0001-85

Fones: (51) 3595-8181 ou 3582-1011

E-mail: larsvicente@brturbo.com.br

Presidente: Ilhaide Zorgetz

Coordenadora: Marisa Erica Lubenov Bohn

1. Histórico Institucional:

Em 1989, um grupo de pessoas, pertencentes a vários segmentos da sociedade, percebendo a carência existente na assistência aos idosos carentes de Novo Hamburgo, fundou a Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso. No ano de 1994 a Instituição passou a chamar-se “Lar São Vicente de Paula”.

Somos um Lar comunitário e sobrevivemos graças a doações, parceria com a Prefeitura Municipal, com Entidades de Ensino, com apoio de Pessoas Físicas e Jurídicas, e através do trabalho de voluntários.

Estamos instalados em um sítio muito arborizado e com um clima muito agradável. Nossa estrutura conta com uma ampla área de lazer, refeitório, cozinha equipada, dispensa, lavanderia industrial, salas de TV, sala de computação, salão de eventos, ambulatório, consultório médico e ambiente de fisioterapia.

No total, temos 14 dormitórios, com três camas, 1 quarto com duas camas e 1 enfermaria com seis camas. Todos divididos em setor feminino e setor masculino.

Rua Barão de Cambai, 200 – Bairro Primavera
Fone: 3595-8181 / 3582-1011 – CEP 93340-230 – Novo Hamburgo - RS



LAR São Vicente De Paula

Instituição de Apoio e Assistência ao Idoso

Atualmente atendemos 48 internos e possuímos uma lista de espera com mais de 120 pessoas.

Buscamos continuamente, proporcionar uma melhor qualidade de vida a todos os internos e para isso, oferecemos: turno integral, alimentação, vestimenta, material de higiene pessoal, medicamentos, calçados, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, educação física, informática, artes e recreações. Além disso, os vovôs e vovós contam com assistência médica, oftalmica, odontológica, exames laboratoriais e atendimento de enfermagem 24 horas.

2. Justificativa:

Uma instituição de longa permanência para idosos exige uma série de preocupações e necessidades diárias. É extremamente difícil manter um Lar que atende 48 idosos e sobrevive principalmente com a ajuda da comunidade e de algumas empresas.

Atualmente para nós, o custo mensal de um interno é de aproximadamente de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais. Neste valor está incluso: alimentação, medicamento, fraldas, produtos de higiene pessoal e as despesas fixas da Instituição, tais como: água, luz, telefone, encargos sociais, folha de pagamento e produtos de limpeza, entre outros.

Diante deste contexto e de 85% dos nossos internos apresentarem descontrole esfíncteriano, necessitamos dos recursos oriundos da União e a Contrapartida para adquirirmos material de limpeza, fraldas e material para a confecção das mesmas (contamos com uma máquina de fazer fraldas – a adquirimos através de doação). Estes itens nos auxiliarão a proporcionar uma vida mais digna e limpa aos nossos residentes nos seus últimos anos.

Nesse sentido contamos com o recurso da União e da Contrapartida para proporcionar um ambiente limpo e higienizado para os nossos idosos.



Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso

3. Objetivos:

3.1 – Objetivo Geral:

- Proporcionar higiene, conforto, e um ambiente limpo e adequado aos nossos idosos, proporcionando uma vida com mais qualidade.

3.2 – Objetivos Específicos:

- Evitar o uso de fraldas de panos ou outro material;
- Manter o ambiente limpo e com produtos adequados;
- Proporcionar uma melhor qualidade de vida aos nossos internos através de conforto e bem-estar.

4. Público-Alvo:

Idosos carentes em situação de isolamento social.

5. Metas:

Atender 8 (Oito) idosos residentes desta Instituição.

6. Metodologia:

Prestar e manter qualidade no que diz a respeito da limpeza do ambiente e a higienização dos nossos idosos, oferecendo uma vida mais digna aos mesmos.

7. Parcerias e interfaces:

Para este projeto não há parceiros que assumam mensalmente a "doação" dos produtos solicitados.



LAR São Vicente Bo Paula

Projeto de Desenvolvimento e Implementação para o setor de:

8. Recursos

8.1 Humanos:

Cargo	Nome	Carga horária no projeto	Envolvido (a) no projeto
Coordenadora	Marisa E. L. Bohn	44h/semanais	X
Secretária	Carla C. von Hohendorff	44h/semanais	X
Psicóloga	Bárbara Berwanger Schmitz	12h/semanais	X
Coord. de Enfermagem	Márcia Marili Eichherr	12h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Tânia G. S. M. Brenner	44h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Maricleide Zagotto	40h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Liliane Amália dos Santos	40h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Maria Bernadete M. Schumacher	40h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Bianca E. S. Silveira	40h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Miriam Beatriz Flores	40h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Lotário Francisco Schneider	40h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Elisabete Tulikowski Corrêa	40h/semanais	X
Técnica de Enfermagem	Jenair Silveira	40h/semanais	X
Estagiária em Téc. de Enfermagem	Fabiana Zanollo da Rosa	40h/semanais	X
Estagiária em Téc. de Enfermagem	Milena Machado	40h/semanais	X
Cozinheira	Noeli Elisa Glaeser	40h/semanais	X
Serviços Gerais	Ângela Beatriz Wagner	40h/semanais	X
Serviços Gerais	Cleusa Maria Atunes	40h/semanais	X
Serviços Gerais	Ile G. Neis	40h/semanais	X
Serviços Gerais	Maria Terezinha de Almeida	40h/semanais	X
Serviços Gerais	Romilda A. S. Charao	40h/semanais	X
Serviços Gerais	Almerindo A. Costa	44/semanais	X
Serviços Gerais	Reinaldo Neis	44h/semanais	X



Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso

8.2 Financeiros:

Este projeto será executado através do recurso cedido pela União e pela sua Contrapartida. O valor solicitado é de R\$ 6.028,08 (Seis mil e vinte e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 5.223,36 (Cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) referente à União e R\$ 804,72 (Oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos) referente à Contrapartida. Os valores deverão ser repassados na forma de doze parcelas mensais de R\$ 435,28 e R\$ 67,06.

9. Cronograma de desembolso financeiro:

Material/Descrição	Classificação das Despesas	Valor União (mês)	Valor Contrapartida (Mês)
Material para confecção de fraldas (manta, filtrante, cola, fita adesiva e outros)	Higiene Pessoal		
Fraldas prontas	Higiene Pessoal		
Material de limpeza (desinfetantes, água sanitária, detergentes, limpa vidros, sabão em pó e em barra, sabão líquidos, amaciante de roupa e outros).	Higiene	R\$ 435,28	R\$ 67,06
Valor por Ano		R\$ 5.223,36	R\$ 804,72
Valor Geral por Ano			6.028,08



Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso

10. Resultados Esperados:

10.1 Monitoramento e avaliação:

O acompanhamento do projeto será feito através de relatórios, onde serão apresentadas as NFFs do produtos adquiridos, extratos bancários e os comprovantes dos respectivos pagamentos.

Para a realização destes relatórios, estarão envolvidos a presidência desta Entidade, a tesoureira, a secretaria e o escritório de contabilidade que nos presta serviço.

10.2 Resultados esperados:

- Oferecer uma vida mais digna aos nossos residentes;
- Disponibilizar para os nossos internos os requisitos básicos para o seu bem-estar, assim como: alimentação, medicamentos, fraldas, produtos de higiene e ambiente limpo e saudável;
- Manter o nosso padrão de qualidade no serviço prestado.



Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso

10.3 Indicadores de avaliação:

Objetivo	Indicadores	Meios de verificação
Proporcionar um ambiente agradável	Limpeza das dependências diariamente	Controle dos produtos de limpeza utilizados e supervisão realizada pela coordenação do Lar, referente ao trabalho executado pelos responsáveis pela limpeza.
Prestar qualidade de vida	Número de fraldas confeccionadas e utilizadas, além da compra de medicamentos para assaduras, ou, contaminação ocorrida por outro tipo de fraldas que não descartáveis.	Controle da equipe de Enfermagem por meio do caderno de registro de plantões.
Bem-estar do idoso	Apresentação dos residentes mediante a visita do público externo da Entidade.	Aparência, sociabilização.

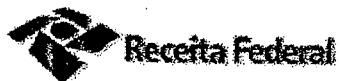
Novo Hamburgo, 07 de novembro de 2008.

Zorget

Ilaide Zorgetz

CPF 409.891.190-68

Rua Barão de Cambai, 200 – Bairro Primavera
Fone: 3595-8181 / 3582-1011– CEP 93340-230 – Novo Hamburgo - RS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.241.487/0001-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1989
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO DE AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA BARAO DO CAMBAI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 93.340-230	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **18/11/2005** às **16:00:36** (data e hora de Brasília).

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUICAO DE AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO
CNPJ: 93.241.487/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:19:05 do dia 29/07/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2009.

Código de controle da certidão: 2381.E301.1CA3.B33B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93241487/0001-85

Razão Social: INSTITUICAO AMPARO ASSIST AO IDOSO

Endereço: RUA BARAO DO CAMBAI 200 / PRIMAVERA / NOVO HAMBURGO / RS / 93340-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2008 a 02/12/2008

Certificação Número: 2008110316090113792108

Informação obtida em 03/11/2008, às 16:09:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173462008-19024070

Nome: INSTITUICAO DE AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO
CNPJ: 93.241.487/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 09/10/2008.
Válida até 07/04/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ALVARÁ

DE JUICAO DE AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO

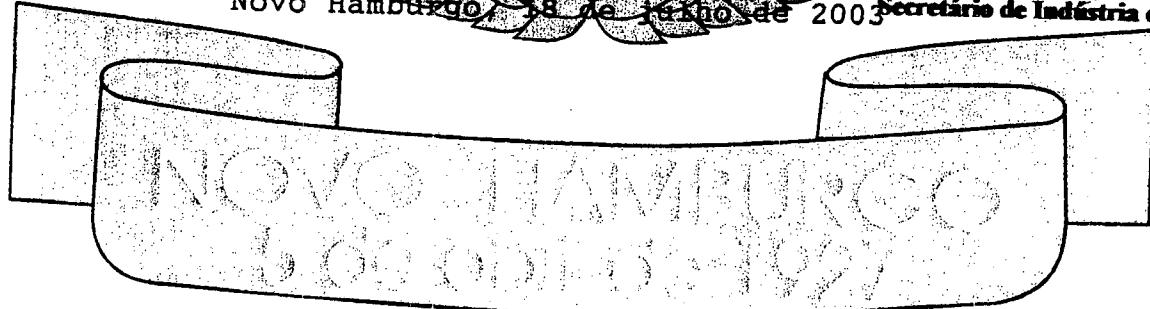
RUA BARÃO DE CAMBAI, 200

CÓDIGO MUNICIPAL: 63057

0011 Entidade de Classe.

Este Alvará é válido por tempo indeterminado.

Novo Hamburgo, 28 de junho de 2003
João Marcos S. Oliveira
Secretário de Indústria e Comércio



Certifico que a presente reprodução é
cópia fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé.

Novo Hamburgo, 28 de junho de 2003

Elenice Rocha
ELENICE ROCHA
Diretoria Administrativa
Novo Hamburgo, 28 de junho de 2003



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS

Fone: 3527 1887 E-mail: comasnhs@yahoo.com.br

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução número 013/2006, atesta para os devidos fins que, a **Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso Lar São Vicente** com sede na Rua Bento Gonçalves, 2394 na cidade de Novo Hamburgo, Estado do RS, inscrita no CNPJ n.º 93.241.487/0001-85, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 2008 a 2009, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Iláide Zorget

CPF: 409891190-68 RG: 5027836609

Endereço Residencial: Joaquim Pedro Soares, 246/1202 – Novo Hamburgo

Telefone: 3594.1882

Vice-Presidente: Ademar Silva Bastos

CPF: 169531260-00 RG: 2062156175

Endereço Residencial: Andrade Neves, 175 – Guarani/NH

Telefone: 3593.4124

1º Secretário: Seila Acauan Hartz

CPF: 562.874.888-34 RG: 2004816126

Endereço: Rua Felipe Bernd, 183, Aptº. 802 – Rio Branco/NH

Telefone: 3595.3183

1º Tesoureiro: Ione Optiz Giacometi

CPF: 192.752.000-25 RG: 2023339654

Endereço: Rua Augusto Jung, 101, Aptº. 192 – Centro/NH

Telefone: 3595.1052

ATESTO que a referida entidade, inscrita sob o número **060** neste Conselho, está em **PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO** até 02/07/2009.

Novo Hamburgo, 02 de Setembro de 2008.

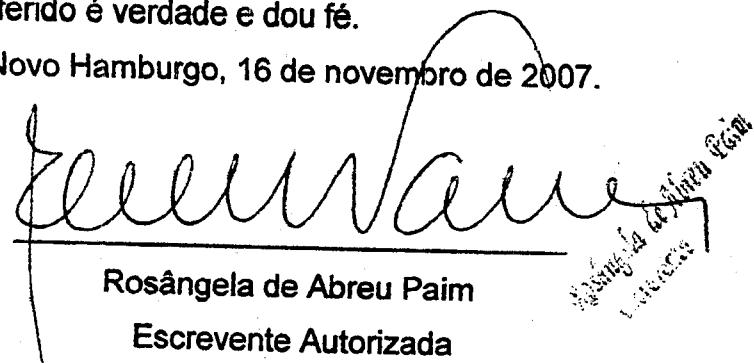


Naura Maria Casonova Tormann

Presidente-Interina do Conselho Municipal de Assistência Social
Novo Hamburgo – RS.

assembléia que retificou os nomes dos atuais membros da diretoria executiva, gestão 2008/2009 que são: Presidente: Ilaide Zorgetz, Primeiro Vice Presidente: Ademar Silva Bastos; Segunda Vice Presidente: Suzana Berwanger; Secretária: Seila Maria Acauan Hartz; Vice Secretária: Marisa Hedwig Penz; Tesoureira: Ione Oppitz Giacomet e Vice – Tesoureiro: Luiz Carlos Schenirt. O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2007.



Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

R\$ 4,10 selo digital 039701070002401368

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso da São Vicente de Paula. DD de dia 16/07/2007.

Novo Hamburgo, 16/07/2007. Emol. R\$ 20,00 Selo R\$ 0,20
0359010720071089227

Denise de Souza Brände - Escrivente

40

Ata nº 5/13/07

(08/10/07)

Assembleia Geral Ordinária

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2007, às 18:00h. em primeira chamada e às 18:30h. em segunda chamada, nas dependências da São São Vicente de Paula, ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal NH, dia 24 de setembro de 2007 - página 34 - Atos Oficiais, que diz o seguinte: A diretoria da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso de Novo Hamburgo, convoca para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se: Dia 08 de outubro de 2007 Local:

Sede da Instituição à Rua Barão de Cambrai, nº 900 - Bairro Primavera - NH / RS - Horário: 18:00 horas em primeira chamada e 18:30h. em 2^a chamada. Ordem do Dia - Eleição e posse do Conselho Fiscal; Eleição e posse do Conselho Consultivo e Eleição e posse da Nova Diretoria - biênio 2008 / 2009 novo Hamburgo, 24 de setembro de 2007 - Presidente da Sra. Bastos - presidente. Iniciando, foi lida a

mensagem e procedida na abertura da Assembleia. O Pr. presidente - Sr. Ademar delegou poderes para presidir o evento, ao fr. Vanderlino Banalvarro, presidente do Conselho Fiscal, que por sua vez escolheu a Ira Flávia Bedring Peix para secretarias os trabalhos na Assembleia.

A seguir, explanou sobre a importância da entidade e das pessoas que nela trabalham. Enfatizou o esforço coletivo de toda a diretoria, parceiros e voluntários.

da casa que falam por causa tão nobre, concedendo a sobre vida aos nossos idosos, com dignidade e muito amor. Tenha prazer e a bonita sua presidência, pois é gratificante esta missão. Após, efetuou-se a leitura da ata da Assembleia anterior, de nº 451/05 de 17 de outubro de 2005.

Depois, se procedeu na leitura da chapa única para a eleição de hoje: Chapa eleição diretoria - biênio 2008/2009. Diretoria Executiva: Presidente - Claude Forgetz, 1º vice-presidente - Ademar da Silva Basto, 2º vice-presidente - Suzana Bernvanger - Secretária - Leila Hartz Vice-Secretário - Manisa Hedwig Perry - Tesoureiro: Jone Giacomet - Vice-tesoureiro: Luij Carlos Schenk Conselho Fiscal - Titulares: Margaret Matté e Oscar Basso da Silva (os sócios contribuintes) Pr. Edmundo Müller (sócio nato) fra. Neuza representante da Laboratório Exame (1 sócio daador e Roque Haffel (1 benemerito) Conselho Fiscal - Suplentes: Pr. Francisco Ferreira, Pr. José Horrero, Pr. Hugo Daudt, Pr. João Orves (representante das tintas Killing) e Pr. Leboldo Schulte; Conselho consultivo: Pr. Renen Jung (um ex-presidente) fra. Ernildes Lucia Boerle (um sócio contribuinte) fra. Rosane Silva e Pr. Roque Dilken (dois sócios benemeritos) e HSS Informática (um sócio daador). Os aplausos foram grandes e a chapa aprovada por aclama-

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso Lar São Vicente de Paula. Do que dou fé.....
Novo Hamburgo/09/11/2007
Assinado por: [Signature]
End.: R\$2,20 Selo: R\$0,20
039201070001089233

Denise de Souza Brände - Escrevente

41

caso. O Pr. Wanderson agradeceu e explicou sobre a casa e também entregou o relatório do Conselho Fiscal que aprovou o balanço das contas da entidade. O Fr. Glauco Engel citou ato de louvor à diretoria e funcionários. Depois foi citado o novo estatuto, aprovado e registrado conforme normas e exigências da nova legislação existente, para o Conselho de Idosos.

Da parte, muito emocionada, agradece aos novos integrantes da equipe, com a bênção de Deus, ressaltando que esta casa já faz parte da sua vida. O Fr.

Rogério Dilkin diz estar à disposição para ajudar. O professor Leônida Schuh, conhece o trabalho e ficou muito feliz em compartilhar deste trabalho maravilhoso. A fra. Flávia Bohm - coordenadora do lar, agradece e dói as boas vindas a todos. O Fr. Barreiros afirma que este lar é abençoado por Deus.

Aqui trabalham aços cuidados dos novos para todo amor e carinho, onde mudos não titram o que comer e o que vestir. Prosseguindo, o Pr. Adelar agradece em nome de todos os idosos da casa e que trabalhou com o coração e muito amor. Muito obrigado aos nossos funcionários, muito bem selecionados, que formam uma equipe de alto nível. Não abre mão da felicidade dos nossos internos. Agradeço a todos de coração. Flávia dirige agradecimentos

a fadas e sua especial ia Ira Flausa Bohm que a convidou para adentrar sua casa. Fiquei impressionada com os novos e o atendimento que eles receberam. Tanto que aqui estou até hoje. Formamos uma corrente onde cada um de nós é seu elo. Não podemos deixar arrebatadas. Que o grupo continue sempre unido. Margaret falou que conheceu a Irmã através de sua tia idosa e solteira que está aqui na casa. Só teve visto coisas maravilhosas. Bonheci outros lares, bem pagos, que não se equiparam a este lar aqui. Gessi sempre muita paciência dadas e disse que aqui só aprendeu coisas boas. Agradece muito a Deus. Após, o Fr. Vanderlino Barbosa deu a Posse para a nova diretoria e conselhos Fisical e Consultivo. O Fr. Glauco Engel citou que a Ira. Flausa Bohm ficou devendo o relatório de todas as benfeitorias elaboradas neste último gesto, pois ficou que o mesmo é necessário para perpetuar a história. Apesar, para muita alegria e de muitas dadas, todos rezaram o Pai Nosso, pedindo a Deus as bênçãos do céu. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual eu, Flausa fui a Pres., secretaria, farei a presente ata que vai assinada por

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso Lar São Vicente de Paula. Dto que dou fé.....
Novo Hamburgo/09/11/2007
Fisco R\$2,20 Selo R\$0,20
039201070001089239

Denise de Souza Brände Escrevente

42

missa, pela Ira. Presidente, eleita e suposta para sua posse cláusula de hoje, pelo Fr. ex-presidente e pelo presidente da Posse cláusula Zorget? Cláusula fedeij Peuz

(Sra. Ilhaide Zorget) Secretaria

presidente da diretoria-cláusula

x Ademar Liva Bastos. M. Freo Freo

Fr. ex-presidente Presidente da Assembleia
As demais assinaturas dos presentes constam no livro de presenças.

Ata n.º 514/07

(15/10/07)

Nos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2007, às 18:00h. nas dependências do Lar São Vicente de Paula, ocorreu mais uma reunião da diretoria, onde foram tratados os seguintes assuntos: iniciamos com a leitura da mensagem e da ata anterior que foi aprovada. A seguir, foi colocada a necessidade de providenciar o levantamento dos Bombeiros.

Para tal, se torna necessário um atestado de um engenheiro elétrico de que não será necessária a colocação de sua passa-saia aqui na casa. Encaminhar projeto. Foi feito o encontro com todos os funcionários, para conhecimento da nova diretoria. Assim, a casa será detetivada, ao custo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela Imobiliária Rio Grandense. Receberemos da empresa Birinvest, a doação de R\$ 2.196,74 (dois mil cento e nove reais e seis reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 96/96, de 30 de setembro de 1996.

Reconhece de utilidade pública a Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso de Novo Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO do município de Novo Hamburgo, com sede nesta Cidade e Estatuto devidamente registrado no Livro A2 sob o nº 583 no Registro de Sociedades Civis do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo.

Art. 2º A Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, e o reconhecimento de que trata o artigo 1º desta Lei não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de 1996.

ELIO ANTONIO GIACOMET

Prefeito Municipal

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Novo Hamburgo, 04/09/96.

ELENICE ROCHA
Diretoria Administrativa
Matr. 5998-6 - STCAS

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração

Novo Hamburgo, 04/04/05.

chacki
FLENICE ROCHA
Diretoria Administrativa
Matr. 5098-6 - STCA

Fls 1 a 10 de 07/89

Na quinta-feira 03 de Abril de 2005, os membros da diretoria da Assembleia Legislativa de São Paulo, reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, para eleição de diretoria que organizará os trabalhos para a sessão de Comunicação no dia 05 de Abril. O Vereador Luizinho Mendes deu apoio ativo aos trabalhos, e convidou para fazer parte da mesa o Deputado Mário Madureira, Sr. João Cláudio Winkel de Siqueira, Sr. Toninho Evangelista Novak, Sr. Valdeuz Terezinha Schmidt, Vereador Júlio Dutra Sálimba e Vereador Cico Pethken. Em seguida o Vereador Luizinho trouxe outras pessoas para auxiliar na direção dos trabalhos para o Deputado Mário Madureira, que aditou ao Vereador Luiz Carlos Scheidte para fazer a leitura do Estatuto, para votação do mesmo, e a manifestação das entidades presentes. Encantaram-se presentes na reunião representantes das seguintes entidades assistenciais da municipalidade: Lions Clube Correco, Lions Clube Pérola do Vale, Centro Cultural e Beneficiente Ruy Barbosa, Senra Clube de Novo Hamburgo, LBA, CRSS, AAC, ACI, SESI, COVI, Poder Executivo e Poder Legislativo de Novo Hamburgo - Fórum Social Evangélico Novo Hamburgo. Em discussão o Estatuto: Artigo 6º - apagado; Artigo 2º - Sr. Novakha tem alteração a favor; Artigo 3º - Deputado Mário Madureira tem alteração a favor; Artigo 4º - nenhuma alteração; Artigo 5º - nenhuma alteração; Artigo 6º - nenhuma alteração; artigo 7º - Decreto do Sr. João Cláudio Winkel e Sr. Renato da LBH; Artigo 8º - Nenhum destaque; Artigo 9º - nenhuma alteração; Artigo 10º - Nenhum destaque; Artigo 11º - destaque de Sr. Antônio Ray; Artigo 12º - Destaque de Sr. Novakha; Artigo 13º - Esclarece destaque da Sr. Novakha no

Novo Hamburgo, 04/09/105.

Hochá

ELENICE HOCHÁ

Secretaria Administrativa

Matr. 5998-A - 37010

Artigo 11º o destaque da Sra. Hilda; Artigo 12º - Destaque da Sra. Andrade; Artigo 13º - Destaque; Artigo 14º - Destaque; Artigo 15º - Destaque; Artigo 16º - Destaque; Artigo 17º - Destaque de Senhora Robin Chirio; Artigo 18º - Destaque da Sra. Andrade; Artigo 19º - Não houve destaque; Artigo 20º - Destaque Sra. Novenka; Artigo 21º - Destaque; Artigo 22º - Destaque; Artigo 23º - Destaque; Artigo 24º - Destaque; Artigo 25º - Destaque; Artigo 26º - Destaque; Artigo 27º - Destaque; Artigo 28º - Destaque de Deputado Hélio Madureira e Sra. Andrade; Artigo 29º - Destaque; Artigo 30º - Destaque de Deputado Hélio Madureira; Artigo 31º - Destaque; Artigo 32º - Destaque; Artigo 33º - Destaque Sra. Novenka; Artigo 34º - Destaque; Artigo 35º - Destaque; Artigo 36º - Destaque; Artigo 37º - Destaque. Em seguida foi elaborado um discurso os artigos que originaram observações e destiques: Artigo 2º - Parágrafo único - Em suas explicações, não se informou os recibos de aporte com a estabelecida no Regimento Interno; Art. 3º - União II promover palestras, com juízas, competentes financeiras, que estimulam a economia para a competição com benefício da classe; União III - Considerar com estudos e sugestões para a melhoria socialística no idem; Art. 4º - Parágrafo único Pode-se associar as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em contribuir para o estabelecimento de idem, com operação da diretoria; Artigo 8º - Cl. Honrarias: as pessoas que rendem prestações relevantes serviços à fundação, desde que indicadas à diretoria ou ao Conselho Deliberativo, por um destes artigos e apresentadas em reunião conjunta com a presença da maioria de seus membros; Art. 13º II de, pelo menos, cinto por cento (20%) de seus membros mediante representação à diretoria; Art. 14º - Acrecenta União II, e enumera-se os demais: II - apro-

Novo Hamburgo, 04/04/05.

FENICE ROCHA
Natr. 5998-6 - STCAS

Planos de Atribuições da Instituição, ~~Art. 1º à 16º~~ - Assembleia
Sal; Art. 1º Os membros da Assembleia Geral, da diretoria
do Conselho Fiscal da Instituição, não presidente, sobr
algum pretexto, renúncia pelo exercício de seu mem
bro; Art. 02 - A Assembleia geral reunir-se-á, ordin
ariamente duas vezes por ano, em data convocada pe
- presidente da Instituição, com antecedência mínima de
30 dias; Art. 03 - A Assembleia geral poderá ser con
vocada extraordinariamente por presidente; Art. 04 - A
Assembleia geral compete; Art. 05 - A Assembleia geral, com
exceção do disposto no inciso III do artigo anterior, somente
terá reuniões se com a presença de um terço ($\frac{1}{3}$), no
mínimo, dos integrantes da Instituição, ou qualquer número
em seguida convocação; Art. 06 Na Assembleia geral,
não será admitido o voto por proxy; Seção II - Artigo
2º - A diretoria é a unica executiva da Instituição e com
posta-se de Presidente 1º, 2º e 3º Vice Presidentes, 1º, 2º e
3º Secretários e 1º, 2º e 3º Tesoureiros, eleitos diret
amente pelo Conselho Deliberativo art. 18 mediante alter
ação - art. 19 mediante discussão; art. 20 - Poderão
comprometer reuniões da diretoria, na qualidade de
união das espécies entre outras as responsáveis, pelo
executivo, legislativo, judiciário para obterem e sua
tarem estudos e decisões segundo os critérios de
fines no artigo 2º deste Estatuto; art. 21 - Membros da
diretoria; artigo 22º - Mesma sua alteração; art. 23 - Compete ao
1º secretário elaborar o expediente, redigir e assinar, com
o Presidente, atos e correspondência, cumprindo outras in
cargas corretoras além de outras atribuições previstas
em segidente interno; art. 24 - Compete ao 2º e 3º se
cretário auxiliar a diretoria e o 1º secretário em seus
impedimentos, além de outras atribuições previstas em
segidente interno; art. 25 - Ao 1º Tesoureiro Compete
a responsabilidade do patrimônio e de controle finan
ciero da Instituição, a execução de fundos, feste

Novo Hamburgo, 01/04/105

Foto
ELLENICE ROCHA
Diretora Administrativa
Mai 958-6 STCAE

mentos de despejos, alteração de Itinerário, anota-
tura com o Presidente, de Seguir e demais documentos
consolator, além de outras alegações presentes em re-
gimento interno. art. 2º - Membra da Assembléia; art. 28 -
membra alteração; Capítulo III - Das Disponições
Gerais e Transicionais - art. 29 - membra alteração; art.
30 - suprimido; art. 31 - membra alteração; art. 31 -
membra alteração; art. 32 - A Instituição sómente pode-
rá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral
Extraordinária, convocada expressamente para este fim,
com aprovação no mínimo de 2/3 (dois terços) de qua-
lquier seção da entidade; art. 33 - membra alteração;
art. 35 - membra alteração; art. 36 - membra alteração. Após
foi colocada em votação o Estatuto da Instituição Mariana
e Assistência do Velho - Novo Hamburgo - RS, com as
devidas alterações e que foi aprovado. A seguir foi re-
colhida a lista da Instituição que ficou assim consta-
ituída: Presidente: Lassonde Correa Mendes; 1º Vice-pri-
meiro: Sr. Júlio Cláudio Winkel de Silveira; 2º Vice-Presidente:
Luiz Carlos Schmidke; 3º Vice-Presidente: Naldene Corrêa;
1º Secretário: Renato Figueiredo Santos, 2º Secretário: Naldene
Corrêa Xupate - 3º Secretário: Felipe Homann, 1º Tesou-
raria: Plínio Leuck Jr.; 2º Tesoureiro: Nelson Sozzi; 3º
Tesoureiro: Ciro Rother; Conselheira Fiscal: Hugo Sinen-
bach Waldemar Schmidt; Tanquato Noronha; Carlos Andrade,
José Rodrigues de Souza; Exequias: Maria Helena Carne-
iro; Claudionor Almino Gomes; Yam Lobo; Ancélia
Severa dos Santos. I seguirá com a palavra o Sr.
Lassonde Correa Mendes, presidente da Instituição. O
Deputado Hélio Haddad, foi eleito como Presidente de
Honra da Instituição. Após foi marcado para encontro pa-
ra o dia 23 de outubro de 1989 para tratar da oficio-
lização do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, foi
encerrada a presente reunião que foi devidamente
anunciada pelos presentes.

Dra. J. V. de Paula

ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO DE AMPARO E

ASSISTÊNCIA AO IDOSO

A **INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 16 de outubro de 1989, cujos documentos estão registrados no Cartório de Títulos e Documentos de Novo Hamburgo, RS, sob nº.583, sendo que doravante reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo Primeiro:

A duração da Associação é indeterminada, e sua sede é na rua Barão do Cambai, 200, bairro Primavera, Novo Hamburgo – RS.

Artigo Segundo:

A ASSOCIAÇÃO é uma instituição de prestação de serviços sociais voltados para a comunidade do município de Novo Hamburgo, criada dentro dos princípios de justiça social e cristã, que dá especial atenção e atendimento às necessidades de pessoas com mais de 65 anos de idade, de ambos os sexos, carentes, residentes no município a mais de cinco anos, em regime de internato, fornecendo dentro das possibilidades da Associação assistência médica e odontológica, medicação, vestuário, alimentação, lazer, ensino religioso bem como ocupação compatível com as realidades apresentadas por cada um dos internos.

Artigo Terceiro:

Para consecução das finalidades a Associação poderá:

1. Organizar promover eventos sociais e culturais individualmente ou em parcerias, interna ou externamente, organizar feiras e outros eventos culturais e sociais dentro e fora do município;
2. Formalizar convênios, contratos, intercâmbios e acordos com instituições e entidades públicas ou privadas, nacionais que tenham como escopo o patrocínio, a promoção e o fomento de atividades assistenciais, em quaisquer de suas formas e expressões;

O.S.P.

2002
15/02

1. Promover cursos de formação em todas as modalidades e sob todos os aspectos, tais como seminários, painéis e grupos de estudo;
2. Angariar recursos, fundos, e auxílios financeiros, materiais e humanos, junto a órgãos públicos e entidades privadas e empresas em geral;
3. Pedir e receber doações para pessoas físicas e jurídicas, organizar e realizar promoções visando receitas para a manutenção dos seus objetivos;
4. Utilizar todas e quaisquer formas lícitas para alcançar suas finalidades.
5. É vedado o uso do nome da instituição para fins estranhos às finalidades previstas neste estatuto.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Artigo Quarto: O Patrimônio da Fundação é composto por móveis e utensílios e demais ativos, inclusive financeiros, contabilmente lançados.

Parágrafo Primeiro: Farão também parte do Patrimônio da Associação:

- a) Coletas nas reuniões e festas promovidas pela Instituição;
- b) Doações e legados feitos por terceiros, a qualquer título;
- c) Mensalidades dos sócios;
- d) Contribuições e auxílios públicos;
- e) Bens legados, doados ou por qualquer outro título adquiridos;
- f) Dotações a fundo perdido;
- g) Aquisição, a qualquer título, de bens imóveis;

Parágrafo Segundo: Em caso de dissolução da instituição, a totalidade de seu patrimônio será distribuído às instituições de assistência social voltados aos interesses dos idosos existentes dentro do município, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social , ou na OSCIP - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Artigo Quinto:

A INSTITUIÇÃO terá quatro categorias de associados, em número ilimitado:

1. Os Sócios Natos;

2. Os Sócios Contribuintes;
3. Os Sócios Doadores;
4. Sócios Beneméritos.

Assinatura
ABR 03

Inciso Primeiro: **SÓCIOS NATOS** são os membros que compõe o Conselho de Ex-Presidentes, composto por pessoas que tenham exercido a Presidência da instituição por uma gestão integral ou por duas gestões interinamente de pelo menos 50% (somando tempo tem que dar uma gestão), cujas contas tenham sido aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Inciso Segundo: **SÓCIOS CONTRIBUINTES** são os familiares legalmente responsáveis pelos idosos, ou os mesmos, se capazes, sendo, nos dois casos, detentores de renda ou de patrimônio de qualquer valor que não comprometa a economia familiar, nos termos estabelecidos no Estatuto do Idoso.

Inciso Terceiro: **SÓCIOS DOADORES** são as pessoas físicas e jurídicas que de forma voluntária fizerem doações para a Associação e que forem reconhecidos como tal pela maioria absoluta da diretoria.

Inciso Quarto: **SÓCIOS BENEMÉRITOS** são as pessoas físicas voluntárias que prestarem serviço gratuito para a Associação, e que forem reconhecidos como tal pela maioria absoluta da diretoria e que tiverem a concordância dos Sócios Natos, durante o período da gratuidade.

Parágrafo Primeiro - Os sócios doadores e sócios Beneméritos, serão admitidos mediante indicação de integrantes de outra classe de sócios e aprovados por maioria dos integrantes da diretoria, devendo a indicação recair necessariamente em pessoa de ilibada reputação, que esteja em condições de prestar serviços relevantes à ASSOCIAÇÃO, obedecido sempre o critério de conveniência e oportunidade da admissão.

Parágrafo Segundo Os sócios Contribuintes pagarão para a ASSOCIAÇÃO mensalidades cujos valores serão atribuídos e apurados com base nas despesas com remédios, roupas, etc, de acordo com a ficha sócio-econômica.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO

Artigo Sexto:

São órgãos da administração:

- a) O Conselho dos Ex-Presidentes;
b) O Conselho Consultivo;

Assinatura
ASB 33.107

3

**INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULA
NOVO HAMBURGO - RS**

- c) O Conselho Fiscal;
d) A Diretoria Executiva;

Inciso Primeiro: O Conselho Consultivo será constituído por cinco pessoas, e será exercido por um ex-presidente da ASSOCIAÇÃO, um sócio contribuintes, dois sócios beneméritos e um sócio doador.

Inciso Segundo: O Conselho Fiscal será constituído por cinco pessoas e será exercido por dois sócios contribuintes, sendo um interno e outro familiar de interno, um sócio nato, um sócio doador e outro benemérito, com suplentes da mesma categoria.

Inciso Terceiro: A Diretoria Executiva será composta dos seguintes Membros:

- a) Presidente;
b) Dois Vice-presidentes;
c) Dois Secretários;
d) Dois Tesoureiros.

Parágrafo Primeiro: Todos os cargos da Diretoria Executiva serão exercidos por sócios.

Artigo Sétimo:

É vedado o exercício simultâneo de cargos nos órgãos da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo Oitavo:

Os membros de todos os órgão da Administração exercerão as funções gratuitamente, vedada a percepção de vantagem a qualquer título.

Artigo Nono:

São causas de vacância ou exclusão dos membros dos Órgãos da Administração:

1. a morte;
2. a renúncia;
3. a ausência do membro a cinco reuniões consecutivas; ou a dez reuniões intercaladas durante um ano, sem justificativa aceita pela maioria simples da Diretoria;

Artigo Décimo:

Correndo vaga no Conselho Consultivo, no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva, os integrantes remanescentes elegerão, em reunião extraordinária, o novo componente, dentre os indicados por algum dos Membros, cujos nomes serão submetidos à aprovação dos Sócios Natos.

Ass. 33.107

Parágrafo Único: Na hipótese de não ocorrerem indicações, esta atribuição abrará aos Sócios Natos.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

\ DIRETORIA:

Artigo Décimo Primeiro:

\ Diretoria Executiva é o órgão de administração da Associação. Que reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semana e deliberará por maioria de votos, com presença de pelo menos quatro de seus membros.

Parágrafo Único: As chapas que pretendem concorrer para cargos na Diretoria da Associação deverão estarem constituídas até o dia 31 de janeiro do ano da eleição, para serem submetidas à apreciação dos sócios natos.

Artigo Décimo Segundo:

\ Diretoria Executiva será eleita pelo Conselho Consultivo, em reunião realizada na primeira quinzena do mês de março, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a reeleição, por mais um mandato.

Artigo Décimo Terceiro:

\ posse da Diretoria Executiva será na primeira quinzena de outubro.

Artigo Décimo Quarto:

São atribuições exclusivas da Diretoria Executiva:

I. administrar e gerir as atividades e finanças da Associação, obedecidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Consultivo; **sendo que as admissões e demissões devem ser comunicadas e aprovadas pela maioria simples da Diretoria.**

II. cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias da Associação, bem como as deliberações do Conselho Consultivo;

III. organizar, promover e incentivar programas que objetivem a participação, apoio e contribuição da comunidade para o desenvolvimento das atividades e fins da Associação;

IV. organizar planos, programas e diretrizes anuais para Associação;

V. As procurações necessárias serão outorgadas pelo presidente e pelo secretário e pelo tesoureiro, ou na ausência de um deles, Por membro dos Sócios natos

I. Reunir-se pelo menos uma vez a cada semana

II. Admitir e exonerar sócio contribuinte;

III. Os demais casos omissos.

Leia em 10/06

Artigo Décimo Quinto:

Não atribuições exclusivas do Presidente da Associação:

i) Presidir as reuniões e os trabalhos do órgão;

ii) Praticar atos de interesse da ASSOCIAÇÃO, que implicitamente ou explicitamente não sejam contrários a estes Estatutos;

iii) Convocar uma reunião ordinária semanal e tantas extraordinárias quanto forem necessárias;

iv) Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas da ASSOCIAÇÃO em estabelecimentos de crédito;

v) Autorizar o pagamento de contas da Associação, conforme estes Estatutos;

vi) Remeter até a primeira semana do mês de abril de cada ano o relatório das atividades e a prestação de contas do exercício financeiro do ano anterior ao Conselho Consultivo;

vii) Submeter o relatório de atividades e a prestação de contas ao Conselho Consultivo;

viii) Contrair obrigações até a importância equivalente dois salários mínimos mensais, não cumulativos, quitando-se a integralidade da dívida no mês;

ix) Contratar e demitir funcionários

x) Praticar todos os demais atos de gestão.

Parágrafo único - O Presidente será substituído pelo Vice-presidente em todos os seus impedimentos ou ausências.

Artigo Décimo Sexto:

Ao Vice Presidente compete substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, cumprindo-lhe, também por determinação do Presidente, auxiliar aos trabalhos de Diretoria onde e quando for necessário.

ASB. 33.107

Artigo Décimo Sétimo:

o primeiro Secretário compete:

-) Substituir o Vice Presidente em todas as suas ausências ou impedimentos;
-) Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, lavrando as respectivas atas e procedendo a leitura das mesmas;
-) Assinar com o Presidente as Atas o expediente da Associação;
-) Manter sob sua guarda e responsabilidade os papéis e livros da secretaria.
-) Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

Parágrafo Único: Ao segundo Secretario compete substituir o primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos, assim como auxiliar por determinação do Presidente nos serviços de secretaria, onde e quando for necessário.

Artigo Décimo Oitavo:

o primeiro Tesoureiro incumbe:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
- VI. Apresentar semestralmente em março e em outubro de cada ano o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Exibir em lugar de fácil acesso anualmente, no mês de outubro, o balanço patrimonial no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente da Associação, para posterior apreciação do Conselho Consultivo;

- X. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, o valor de 2 salários mínimos mensais;
- XI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XII. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Parágrafo Único - Ao segundo Tesoureiro incumbe substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, assim como auxiliar, por determinação do Presidente nos serviços de tesouraria, quando e onde for necessário.

Artigo Décimo Nono:

À Presidente compete:

- I) Representar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente a Associação;
- II) Nomear o Assistente Eclesiástico;
- III) Aprovar as chapas que irão compor a Diretoria, a serem submetidas à Assembléia Geral;
- IV) Abreviar ou prorrogar o mandato da Diretoria Executiva;
- V) Determinar, autorizar ou vetar a alienação de patrimônio imobiliário, após análise do Conselho Fiscal, parecer do Conselho Deliberativo, do Assistente Eclesiástico;
- VI) Presidir as Assembléias Gerais ou delegar ao SUBSTITUTO.
- VII) Convocar Assembléias Gerais Extraordinárias;
- VIII) Aprovar ou vetar qualquer ato proposto por órgãos da Associação;
- IX) Aprovar o nome de novos sócios beneméritos e doadores;
- X) Admitir ou exonerar sócios;
- XI) Determinar a aceitação ou a renúncia de doações ou legados, quando onerosos;
- XII) Fazer doações;
- XIII) Determinar transações e renúncias de direitos;

Artigo Vigésimo Primeiro:

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização contábil e financeiro da Associação, e reunir-se-á ordinariamente nos meses de fevereiro e de outubro de cada ano, com presença absoluta, podendo seus membros serem substituídos por suplentes, ocasião em que deliberarão por maioria absoluta, tendo as seguintes atribuições:

- I. examinar o balanço contábil e financeiro da Associação;
- II. emitir parecer a respeito da prestação de contas anual apresentada pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- III. recomendar, quando entender necessário, ao Conselho Consultivo auditoria externa na contabilidade da Associação;
- IV. comparecer as reuniões do Conselho Consultivo, sempre que solicitado, a fim de prestar todos os esclarecimentos que se façam necessários;
- V. se solicitado, opinar, por escrito, sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação;
- VI. opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO.
- VII. os demais casos omissos.

Artigo Vigésimo Segundo:

O Conselho Fiscal do LAR será eleito pelo Conselho Consultivo para o mandato de dois anos, facultada a reeleição por mais um mandato.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Vigésimo Terceiro:

Assembléia Geral é a reunião plenária dos sócios e ocorrerá ordinariamente a cada ano na primeira quinzena de Outubro com as seguintes deliberações:

1. Decidir sobre a prestação de contas e o relatório das atividades da Diretoria Executiva, relativos ao ano anterior, após parecer do Conselho Consultivo;
2. Deliberar sobre o programa e o orçamento para o período seguinte;

Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro- Sempre que houver necessidade poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária por dois terços da Diretoria Executiva, por dois terços do Conselho Deliberativo, por algum dos sócios natos.

Parágrafo Segundo: Em qualquer caso a convocação será feita por edital, levidamente publicado, com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo Terceiro: A Assembléia Geral funcionará validamente com a presença de , pelo menos dois terços de seus sócios em primeira chamada, e com qualquer número de sócios meia hora após, em segunda chamada, sendo suas resoluções válidas quando aprovadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo Quarto: Os Sócios Contribuintes poderão votar e serem votados nas Assembléias se estiverem em dia com suas mensalidades.

Parágrafo Quinto: OS SÓCIOS NATOS serão convocados pessoalmente e com protocolo para todas as Assembléias da ASSOCIAÇÃO.

CAPITULO VII

Artigo Vigésimo Quarto:

Dos Direitos e dos Deveres dos Associados

São direitos dos associados:

- I. participar, na forma prevista pelos órgãos competentes, das atividades da entidade;
- II. estar comprometido com a promoção do bem estar social;
- III. cooperar para a consecução dos fins sociais;

São deveres dos associados:

- I. cumprir rigorosamente as disposições estatutárias;
- II. acatar as determinações e resoluções dos órgãos dirigentes da entidade;
- III. colaborar na consecução dos trabalhos e objetivos da entidade;
- IV. pagar as contribuições fixadas pela entidade.

O associado poderá se demitir voluntariamente, ou ser excluído quando:

infringir as disposições e statutárias, regimentos ou qualquer decisão dos órgãos da Entidade;

- I. deixar de cumprir os seus deveres de associado;
- II. praticar ato prejudicial ao patrimônio ou à imagem da organização;

A decisão de exclusão de associado será tomada pela Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o exercício de seu direito de defesa.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo Vigésimo Quinto:

O estatuto poderá ser alterado por deliberação de no mínimo 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único: A entidade poderá ser extinta, quando não atingir as finalidades pelas quais foi criada, por deliberação de no mínimo 2/3 da assembléia especialmente convocada para este fim.

Artigo Vigésimo Sexto:

A INSTITUIÇÃO tem personalidade distinta da dos seus membros e associados não respondendo estes de forma individual, coletiva e/ou subsidiaria pelas obrigações assumidas pela mesma.

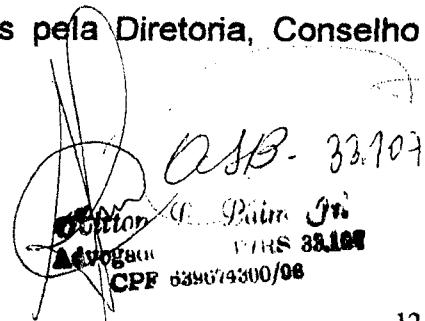
Parágrafo Primeiro: É vedada a utilização do nome do LAR por qualquer um de seus membros e/ou associados, para a realização de atividades estranhas e escusas à sua finalidade bem como aos princípios que norteiam o trabalho nela desenvolvido.

Parágrafo Segundo: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, contraídas pela entidade.

Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, Conselho Deliberativo, de acordo com suas atribuições.

Outubro/2006

Aolemon Liba Bastos.



12

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2008

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 93.241.487/0001-85

Ano-Calendário: 2007

Nome Empresarial: INSTITUICAO DE AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Tipo de Entidade: Outras

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei nº 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ADELAR SILVA BASTOS

CPF: 169.531.260-00

Telefone: (051) 35248815 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
18.98.52.14.38-75**

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2008 às 14:28:15
0284519325

Versão: 1.10

18.98.52.14.38

D I P J 2008

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 93.241.487/0001-85

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo PAES: NÃO

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Ano-calendário: 2007

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Apuração da CSLL: Desobrigada

Tipo de Entidade: Outras

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

87.30-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e
particulares não especificadas anteriormente

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: BARAO DO CAMBAI

Número: 200

Complemento:

Bairro/Distrito: PRIMAVERA

UF: RS Município: NOVO HAMBURGO

CEP: 93340-230

DDD: 051 Telefone: 35958181

DDD: FAX:

Caixa Postal:

UF:

Correio Eletrônico:

CEP:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: ADELAR SILVA BASTOS

CPF: 169.531.260-00

DDD: 051

Telefone: 35248815

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: EGONHO TAG

CPF: 219.385.630-34

CRC: 29250 UF: RS

DDD: 51

Telefone: 35248815

Ramal:

DDD: 51

Fax: 35248815

Correio Eletrônico: TAGORG@UOL.COM.BR

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente
Anterior

da Declaração

CIRCULANTE		
01.Caixa	1.300,57	1.767,43
02.Bancos	51.596,99	109.862,10
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	1.326,00	2.857,15
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	39,43	39,43
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	88,16
12.Outras Contas	26.392,34	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	80.655,33	114.614,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	20.692,34	20.692,37
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	14.895,25	14.895,25
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	110.300,19	118.553,99
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	119.798,11	132.107,71
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	265.685,89	286.249,32
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	265.685,89	286.249,32
53.TOTAL DO ATIVO	346.341,22	400.863,59

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	20.464,27	2.705,95
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	5.454,51	7.648,79
04.Salários a Pagar	7.626,56	10.905,85
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	24.457,31	28.272,86
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	58.002,65	49.533,45
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	288.338,60	351.330,14
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	288.338,60	351.330,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	288.338,60	351.330,14
42.TOTAL DO PASSIVO	346.341,25	400.863,59

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	3.978,39
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	136.296,32
06. Outros Recursos	302.917,64
07. TOTAL	443.192,35
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	301.107,56
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	705,90
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	2.101,73
12. Despesas de Manutenção	63.665,04
13. Outras Despesas	13.348,40
14. TOTAL	380.928,63
15. SUPERAVIT/DEFICIT	62.263,72

Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 64 - Informações Previdenciárias**Discriminação**

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	194.107,40
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
10.Locação de Mão-de-Obra	0,00
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	5.400,00

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof.	0,00
14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00

OUTRAS DESPESAS

15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
16.Contribuição para a Previdência Social	45.714,91
17.Contribuição para o FGTS	19.988,82

RECEITAS

- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias
 21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
 25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas
 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria
 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.
 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
 31.Receita de Exportação de Serviços
 32.Demais Receitas.

OUTRAS INFORMAÇÕES

33.Construções Civis em Andamento	0,00
34.Número de Empregados no Início do Período	16
35.Número de Empregados no Final do Período	17

FOLHA DE DESPACHOS Nº 01
PROTOCOLO Nº 30599/2008-7
(número / ano / dígito)

1) A STCAS

em 14/11/2008

Roque F. de Lemos
Enc. Protocolo Geral

2) De acordo com o
requerimento para prioridades

Em 03/12/08

Lucélia R. Gotardo
Diretora Administrativa
Matr. 71023-2 - DIRAD/STCAS

3) A Seplan
Segue minuta de proj. de lei:
para análise e demais
prioridades; após à PGM.

Em 09/12/08

Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

Assinado por:
ESTEVÃO TRENTZ
STCAS/CSM

4) À Rom.

Contendo as do-
tações. Tom anexo
minuta impressa
e encaminhada
por e-mail para
Dr. Esteveu em 03/12/08

Tom 08/12/08

Assinado por:
MARA REJANE MARTINS

Secretaria de Planejamento
Mat.: 6638-9

5) A SEMA:

segue minuta

Assinado por:
REVISORAS JURIDICAS

REVISORAS JURIDICAS

Assinado por:
ESTEVÃO TRENTZ

Assessor Jurídico PGM / PMNH
CAB/RS nº 52.556

6) OF. nº 81/10/b45

Em: 9/12/08

Assinado por:
ESTEVÃO TRENTZ Viegas
Assessor Jurídico Expediente